



DECISÃO COREN-ES Nº 01/2024

Torna público o resultado da Eleição Interna do Coren-ES, para os cargos da Diretoria, triênio 2024-2026 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia e Resolução Cofen nº 695/2022, que aprovou o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO os artigos 54 a 60 da Resolução Cofen nº 695/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023 emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a apuração e o resultados da Eleição Interna da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, realizada em 18/12/2023;

DECIDE:

Art. 1º - Proclamar o resultado da Eleição Interna do Coren-ES, em cumprimento ao Art. 60 do Código Eleitoral - Resolução Cofen nº 695/2022.

Art. 2º - Os membros da Diretoria, Delegado Regional e seu Suplente são:

I – DIRETORIA:

Presidente: Wilton José Patrício, COREN-ES 68864-ENF;

Secretário: Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF;

Tesoureiro: Douglas Lirio Rodrigues, COREN-ES 900983-TE.

II – DELEGADO REGIONAL:

- Wilton José Patrício, COREN-ES 68864-ENF;

III – SUPLENTE DO DELEGADO REGIONAL:


- Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF.

Art. 3º - Os eleitos e empossados acima cumprirão mandato de 03 (três) anos, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e posteruir publicação no Diário Oficial da União, devendo ser divulgada no site do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, nos termos do Art. 60, da Resolução Cofen n. 695/2022 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), devendo ser encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, para conhecimento acompanhado do extrato de ata da reunião de Plenário que homologou o resultado das eleições.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Vitória/ES, 02 de janeiro de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente



Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário